



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Rua: Eduardo Sprada, 4.520
Campo Comprido - CEP: 81270 010
Curitiba - Paraná - Brasil
Fone: (41) 3250 7918 / 3250 7927
www.fas.curitiba.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 50

ONDE SE LÊ

Aprovar o Plano de Trabalho A HUMANIZAÇÃO NO ACOLHIMENTO, da Organização da Sociedade Civil Ação Social do Paraná com recursos financeiros oriundos de captação doação dirigida.

LEIA-SE

Aprovar o Plano de Trabalho QUALIFICAR O ACOLHIMENTO E PROMOVER A LONGEVIDADE, da Organização da Sociedade Civil Ação Social do Paraná com recursos financeiros oriundos de captação doação dirigida.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI, na Reunião Ordinária realizada no dia 14 de julho de 2021, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Decreto Municipal nº 1067/2016 e a Resolução 101/2019,

RESOLVE:

ONDE SE LÊ

Art.1º Aprovar o Plano de Trabalho QUALIFICAR O ACOLHIMENTO E PROMOVER A LONGEVIDADE, protocolo nº. 35-000547/2021, apresentado pela Organização da Sociedade Civil Ação Social do Paraná, CNPJ/MF nº 76.712.918/0001-25, inscrição no CMDPI nº 7, com retenção de 10% (dez por cento) para o Fundo Municipal da Pessoa Idosa, para fins de captação de recursos no valor bruto de R\$ 3.077.777,78 (três milhões, setenta e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos) e no valor líquido de R\$ 2.770.000,02 (dois milhões, setecentos e setenta mil e dois centavos) pelo período de 12 meses.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



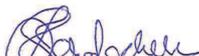
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Rua: Eduardo Sprada, 4.520
Campo Comprido - CEP: 81270 010
Curitiba - Paraná - Brasil
Fone: (41) 3250 7918 / 3250 7927
www.fas.curitiba.pr.gov.br

LEIA-SE

Art.1º Aprovar o Plano de Trabalho QUALIFICAR O ACOLHIMENTO E PROMOVER A LONGEVIDADE, protocolo nº. 35-000547/2021, apresentado pela Organização da Sociedade Civil Ação Social do Paraná, CNPJ/MF nº 76.712.918/0001-25, inscrição no CMDPI nº 7, com retenção de 10% (dez por cento) para o Fundo Municipal da Pessoa Idosa, para fins de captação de recursos no valor bruto de R\$ 3.077.777,78 (três milhões, setenta e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos) e no valor líquido de R\$ 2.770.000,02 (dois milhões, setecentos e setenta mil e dois centavos) pelo período de 24 meses.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de julho de 2021.


Tatiana Possa Schafachek

Presidente - CMDPI